

João Nerice de Oliveira  
CPF: 785.682.183-34  
Presidente da Câmara  
Municipal de Aiuaba



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AIUABA**

Câmara Municipal de Aiuaba  
**APROVADO**  
EM 28 DE outubro DE 2025  
2000 / 10  
**PRESIDENTE(A)**

Poder Legislativo Municipal de Aiuaba – Estado do Ceará

### INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 33/2025

**EMENTA:** Solicita estudos para a implementação legal da garantia às servidoras públicas municipais, efetivas ou temporárias, do direito ao abono de 1 (um) dia de falta, a cada 12 (doze) meses de trabalho, para a realização de ações de saúde voltadas à prevenção, detecção, tratamento e seguimento dos cânceres do colo do útero, de mama e colorretal, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), ações estas previstas na Lei Federal n.º 11.664/2008. Considerando tratar-se de matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no inciso IX, do art. 70, da Lei Orgânica do Município de Aiuaba, combinado com o inciso II, do art. 86, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

**Senhor Presidente,**

A Vereadora que esta subscreve, no regular exercício de suas funções legislativas auxiliares, com fundamento no artigo 141 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, solicita à Mesa Diretora que se digne, independentemente de *ad referendum* do Plenário, encaminhar ofício ao Poder Executivo Municipal, indicando que o Senhor Prefeito determine a realização dos estudos técnicos e administrativos necessários para a viabilização legal da presente proposta.

### DA JUSTIFICATIVA

O câncer representa uma das principais causas de mortalidade no Brasil, sendo responsável por aproximadamente 9% dos óbitos anuais. Entre os tipos mais incidentes nas mulheres brasileiras, destacam-se os cânceres de mama e do colo do útero, que ocupam, respectivamente, a primeira e a terceira posição entre os tumores malignos mais frequentes, considerando a localização anatômica.

Tais doenças, embora graves, são passíveis de prevenção e detecção precoce por meio de métodos acessíveis e eficazes. A detecção do câncer de mama, por exemplo, pode ser iniciada por meio da autoavaliação e confirmada por exames clínicos e de imagem. Já o câncer do colo do útero pode ser identificado precocemente por meio do exame preventivo Papanicolau, disponibilizado gratuitamente no SUS.

Apesar da existência desses recursos, muitas mulheres ainda recebem o diagnóstico em fases avançadas da doença, o que reduz significativamente as chances de cura e aumenta os riscos de tratamentos mais invasivos e mutiladores.

Diante disso, propõe-se esta iniciativa com o objetivo de **incentivar a prevenção e o cuidado contínuo com a saúde das servidoras públicas municipais (lato sensu {efetiva ou temporária})**, assegurando-lhes o direito de se ausentarem do trabalho por 1



# CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA

Poder Legislativo Municipal de Aiuaba – Estado do Ceará

---

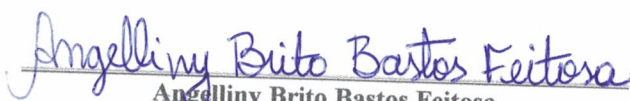
(um) dia a cada 12 (doze) meses, com abono de falta, para realização de exames e procedimentos relacionados à prevenção e acompanhamento dos cânceres de mama, colo do útero e colorretal, todos disponíveis no SUS.

Além de representar um gesto de valorização à saúde da mulher, esta medida pode gerar efeitos positivos em cadeia, ao estimular que essas servidoras se tornem multiplicadoras de práticas preventivas em seus lares e comunidades, contribuindo para a conscientização coletiva e a redução da mortalidade por câncer.

Destaca-se, por fim, que a presente Indicação respeita a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no inciso IX do art. 70 da Lei Orgânica Municipal de Aiuaba, combinado com o inciso II do art. 86 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, solicito o envio da presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine a realização dos estudos cabíveis à implementação desta medida de relevante interesse público e social.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025.

  
Angelliny Brito Bastos Feitosa  
Vereadora